

**INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 21 DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a Instrução Normativa STJ/GP n. 20/2022, que autoriza o rodízio de servidores, estagiários e prestadores de serviço terceirizados em trabalho presencial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 007175/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º O *caput* do art. 1º da [Instrução Normativa STJ/GP n. 20 de 14 de junho de 2022](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º No período de 15 de junho a 1º de julho de 2022, os titulares das unidades do Tribunal de nível CJ-3 poderão adotar a realização de rodízio de servidores, estagiários e prestadores de serviço terceirizados, mantendo-se o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da lotação da unidade, inclusive fixando horários presenciais reduzidos, conforme a necessidade do serviço.” (NR)

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS